



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
GABINETE DO REITOR**

**PORTARIA Nº 2033, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Cria o Comitê de Integridade e dá outras providências.

**O MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (UFJF)**, Professor Doutor **Marcus Vinicius David**, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares e:

*Considerando* o Decreto 9.203/17 e a Portaria 1.089/18, que estabelecem a obrigatoriedade da instituição de uma Unidade de Integridade e de um Plano de Integridade;

*Considerando* o Decreto nº 1.171/94, que estabelece a obrigatoriedade de instituição da Comissão de Ética;

*Considerando* a Lei 12.527/11 e o Decreto 7.724/12, que regulam o acesso a informação;

*Considerando* a Lei 12.813/13, o Decreto 7.203/10, a Portaria Interministerial MP e CGU 333/13, que regulam o conflito de interesses e o nepotismo na administração pública;

*Considerando* a Lei nº 13.460/17, a Instrução Normativa Conjunta nº 1 da Corregedoria Geral da União e da Ouvidoria-Geral da União, de 24 de junho de 2014, a Instrução Normativa nº 1 da Ouvidoria Geral da União, de 05 de novembro de 2014, que regulam o tratamento de denúncias;

*Considerando* a Instrução Normativa CGU nº 03, de 9 de junho de 2017 e a Instrução Normativa CGU nº 08, de 6 de dezembro de 2017, que versam sobre o funcionamento dos controles internos e cumprimento das determinações de auditoria;

*Considerando* o Decreto nº 5.480/05, a Portaria CGU nº 335, de 30 de maio de 2006, a Portaria CGU nº 1.043, de 24 de julho de 2007 e a Portaria CGU nº 1.196, de 23 de maio de 2017 que estabelecem a obrigatoriedade de procedimentos de responsabilização;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
GABINETE DO REITOR**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar o Comitê de Integridade da Universidade Federal de Juiz de Fora (Comitê de Integridade – UFJF).

**Art. 2º** - Compete ao Comitê de Integridade – UFJF:

I – coordenar a elaboração e revisão de Plano de Integridade, com vistas à prevenção e à mitigação de vulnerabilidades eventualmente identificadas;

II – coordenar, por meio de seus membros, a implementação do programa de integridade e exercer o seu monitoramento contínuo, visando seu aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate à ocorrência de atos irregulares;

III – atuar na orientação e treinamento dos servidores da UFJF com relação aos temas atinentes ao programa de integridade;

V – promover outras ações relacionadas à gestão da integridade, em conjunto com as demais áreas da UFJF;

VI – elaborar o seu Regimento Interno, que deverá ser aprovado por maioria dos membros, no prazo máximo de 15 dias da publicação desta Portaria.

**Parágrafo único** – As atividades do Comitê de Integridade e suas Comissões precedem às outras atividades administrativas da UFJF.

**Art. 3º** - São conteúdos obrigatórios do Plano de Integridade, dentre outros, que poderão ser estabelecidos pelo Comitê de Integridade – UFJF:

I. Estabelecimento do prazo para a instituição da Comissão de Ética da UFJF, para que seja criado o Regimento Interno da Comissão de Ética e periodicidade para que esta Comissão apresente relatório de atividades;

II. Estabelecimento do prazo para a instituição de política de transparência ativa e dados abertos, acesso à informação e regulamentação do sigilo de dados no âmbito da UFJF;

III. Tratamento do conflito de interesses e nepotismo;

IV. Tratamento de denúncias nas suas mais variadas modalidades;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
GABINETE DO REITOR**

V. Verificação do funcionamento dos controles internos e do cumprimento das recomendações e solicitações dos órgãos de controle;

VI. Definir formalmente as funções, as competências e as responsabilidades das estruturas, que não estejam definidas pelo Estatuto, pelo Regimento Geral e por outros atos normativos da UFJF.

**Art. 4º** - São membros do Comitê de Integridade – UFJF:

- I. O Assessor de Gabinete do Reitor;
- II. O Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças - PROPLAN;
- III. A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas - PROGEPE;
- IV. O Pró-Reitor de Infraestrutura e Gestão - PROINFRA;
- V. A Ouvidora Geral;
- VI. A Ouvidora Especializada;
- VII. O Diretor de Imagem Institucional.

**Art. 5º** - Compete à Assessoria de Gabinete do Reitor coordenar o Comitê de Integridade – UFJF.

**Parágrafo único** – O Secretário Geral da Universidade substituirá o Assessor de Gabinete do Reitor nas funções de Coordenador do Comitê de Integridade – UFJF, em seus afastamentos, tais como férias ou licenças.

**Art. 6º** - O Plano de Integridade da Universidade Federal de Juiz de Fora fica aprovado e compõe esta Portaria na forma de Anexo Único.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Juiz de Fora, 17 de dezembro de 2018.

  
**Marcus Vinicius David**  
Reitor



---

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

# PLANO DE INTEGRIDADE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA – UFJF - 2018

---



## ÍNDICE

<b>1. INFORMAÇÕES SOBRE A INSTITUIÇÃO</b>	<b>3</b>
1.1. Principais competências e serviços prestados	3
1.2. Estrutura organizacional	4
1.3. Principais instrumentos legais internos relativos à área de integridade	4
1.4. Estruturas de gestão da integridade	5
<b>2. COMITÊ DE GESTÃO DA INTEGRIDADE</b>	<b>5</b>
<b>3. MEDIDAS A SEREM TOMADAS</b>	<b>6</b>
3.1. Pela PROPLAN:	6
3.2. Pela PROGEPE:	7
3.3. Pela PROINFRA:	7
3.4. Pelas Ouvidorias Geral e Especializada em Ações Afirmativas:	8
3.5. Pela Diretoria de Imagem Institucional:	8
<b>4. MONITORAMENTO E FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS RELACIONADAS À INTEGRIDADE</b>	<b>9</b>
4.1. Relatórios periódicos	9
4.2. Capacitação	9
4.3. Revisão do Plano de Integridade	9



---

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

## 1. INFORMAÇÕES SOBRE A INSTITUIÇÃO

### 1.1. Principais competências e serviços prestados

A Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) é uma universidade pública, sediada em Juiz de Fora (MG), com um campus avançado em Governador Valadares (MG). A instituição posiciona-se como um polo científico e cultural de uma região de mais de três milhões de habitantes e está classificada entre as melhores universidades da América Latina, com reconhecimento nacional e internacional.

Presente no dia a dia dos estudantes, desde o nível fundamental até a pós-graduação, a UFJF investe na qualificação de seu corpo docente e dos técnico-administrativos em educação, busca a atualização constante de laboratórios e salas de aula e prioriza o diálogo com a sociedade, atendendo a todos os preceitos do tripé ensino, pesquisa e extensão.

A UFJF conta hoje com 93 opções de cursos de graduação, 36 de mestrado e 17 de doutorado, em todas as áreas do conhecimento. Pelo campus da UFJF circulam diariamente mais de 20 mil alunos, sem contar os cerca de três mil estudantes da educação a distância.

Constituída como centro de pesquisa e produção de conhecimento, a UFJF busca a formação de profissionais éticos, críticos, com alta qualidade para atuação tanto no mercado de trabalho quanto na academia, e comprometidos com uma sociedade mais justa e igualitária<sup>1</sup>.

---

<sup>1</sup>Retirado integralmente de: <https://www2.ufjf.br/ufjf/sobre/apresentacao/> - em 28/11/2018



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

## **1.2. Estrutura organizacional**

Nos termos do art. 1º, da Resolução 25/2017, do Conselho Superior da UFJF (CONSU), assim a Universidade se estrutura organizacionalmente:

- Órgãos Colegiados Superiores;
- Reitoria.
- Vice-Reitoria.
- Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD).
- Chefia de Gabinete.
- Secretaria Geral.
- Auditoria.
- Ouvidoria.
- Assessorias da Reitoria.
- Órgãos Suplementares.
- Pró-Reitorias.
- Diretorias.
- Unidades Acadêmicas.

As competências destes órgãos, bem como suas subdivisões, estão previstas no Estatuto da UFJF, no SEU Regimento Geral e na Resolução 25/2017, do CONSU.

## **1.3. Principais instrumentos legais internos relativos à área de integridade**

- Resolução CONSU nº 48/1996 – Cria a Ouvidoria Geral da UFJF
- Resolução CONSU nº 42/2010 – Cria a Auditoria Interna da UFJF
- Resolução CONSU nº 32/2016 – Cria a Ouvidoria Especializada em Ações Afirmativas
- Portaria do Reitor nº 1362/2017 – Delega competência ao Assessor de Gabinete do Reitor em matérias de responsabilização de servidores e interlocução com os órgãos de controle



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

- Portaria do Assessor de Gabinete do Reitor – Cria a Comissão Apuratória dos Processos de Responsabilização de Pessoas Jurídicas
- Portaria do Reitor nº 1598/2018 – Cria um banco de servidores disponíveis para constituírem comissões sindicantes, administrativas ou disciplinares
- Portaria do Reitor nº 2033/2018 – Cria o Comitê de Integridade da UFJF

#### **1.4. Estruturas de gestão da integridade**

No âmbito da UFJF, hoje, encontram-se em funcionamento os seguintes órgãos que compõe a gestão da integridade:

- Auditoria Interna
- Ouvidoria Geral
- Ouvidoria Especializada em Ações Afirmativas
- Assessoria de Gabinete do Reitor, com competências para instauração de procedimentos de responsabilização e relação com os órgãos de controle
- Comissão Apuratória dos Processos de Responsabilização de Pessoas Jurídicas
- Os Diretores das Unidades Acadêmicas, segundo o Regimento Geral da UFJF, no âmbito de suas Unidades são os responsáveis administrativa e disciplinarmente

## **2. COMITÊ DE GESTÃO DA INTEGRIDADE**

Criado pela Portaria do Reitor nº 2033/2018, o Comitê de Integridade da Universidade Federal de Juiz de Fora (Comitê de Integridade – UFJF) tem as seguintes competências:

- Coordenar a elaboração e revisão de Plano de Integridade, com vistas à prevenção e à mitigação de vulnerabilidades eventualmente identificadas.
- Coordenar, por meio de seus membros, a implementação do programa de integridade e exercer o seu monitoramento contínuo, visando seu aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate à ocorrência de atos irregulares.





---

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

- Atuar na orientação e treinamento dos servidores da UFJF com relação aos temas atinentes ao programa de integridade.
- Promover outras ações relacionadas à gestão da integridade, em conjunto com as demais áreas da UFJF.

Este Comitê é composto pelos seguintes servidores:

- O Assessor de Gabinete do Reitor.
- O Secretário Geral da Universidade.
- O Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças – PROPLAN.
- A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas – PROGEPE.
- O Pró-Reitor de Infraestrutura e Gestão – PROINFRA.
- A Ouvidora Geral.
- A Ouvidora Especializada em Ações Afirmativas.
- O Diretor de Imagem Institucional.

### **3. MEDIDAS A SEREM TOMADAS**

#### **3.1. Pela PROPLAN:**

- Em conjunto com a Diretoria de Imagem Institucional, normatizar a política de transparência ativa e dados abertos, do acesso à informação e do sigilo de dados no âmbito da UFJF, bem como o uso de imagens produzidas pela UFJF e as respectivas cessões de direito à imagem ou direitos autorais, até 31/01/2019;
- Em conjunto com a Diretoria de Imagem Institucional, definir competências e responsabilidades sobre a política de transparência ativa e dados abertos, do acesso à informação e do sigilo de dados no âmbito da UFJF, até 31/01/2019.
- Desenvolver para toda a UFJF e implementar no âmbito da Administração Superior a gestão de risco, especificando os riscos à integridade, com a participação de todos os Pró-Reitores, Diretores, Gerentes e Coordenadores, sob a Coordenação do Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças, até 30/06/2019.



---

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

- Em conjunto com a PROINFRA, definir competências e responsabilidades sobre a gestão de contratos e convênios, até 31/01/2019.
- Definir competências e responsabilidades sobre os procedimentos licitatórios, até 31/01/2019.

### **3.2. Pela PROGEPE:**

- Definir, por portaria, os instrumentos e os procedimentos de controle sobre o conflito de interesse e sobre o nepotismo, com a adoção do Sistema SeCi, até 31/01/2019.
- Instituir, por portaria, a Comissão de Ética, e os meios para a sua implementação e atuação, até 15/01/2019.
- Formatar e oferecer curso de gestão pública direcionado à prática dos Diretores de Unidade, Coordenadores de Curso e Chefes de Departamento, com periodicidade preferencialmente semestral, a ser implementado até 31/04/2019.
- Gerenciar o sistema E-pessoal, do TCU, e implementar as medidas necessárias para a identificação dos indícios apresentados por este sistema, bem como a solução do problema, se for o caso, imediatamente.
- Definir competências e responsabilidades sobre o gerenciamento e implementação das medidas oriundas dos sistemas E-pessoal e SeCi, imediatamente.
- Definir a sua matriz de risco, com ênfase nas questões de integridade, especialmente no que diz respeito à Comissão de Ética, conflito de interesses e nepotismo.

### **3.3. Pela PROINFRA:**

- Definir competências e responsabilidades sobre a gestão dos contratos de vigilância, transporte, obras e manutenção, até 31/01/2019.



---

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

- Definir a matriz de risco com relação aos contratos de vigilância, transporte, obras e manutenção, até 31/01/2019.
- Definir a sua matriz de risco, com ênfase nas questões de integridade.

### **3.4. Pelas Ouvidorias Geral e Especializada em Ações Afirmativas:**

- Centralizar, cadastrar, organizar e procedimentalizar todas as manifestações, seja por qual canal tenha chegado à UFJF, até o dia 15/01/2019;
- Definir a sua matriz de risco, até 31/01/2019;
- Normatizar as ações da Ouvidoria, até 31/01/2019.

### **3.5. Pela Diretoria de Imagem Institucional:**

- Em conjunto com a PROPLAN/CGCO, normatizar a política de transparência ativa e dados abertos, do acesso à informação e do sigilo de dados no âmbito da UFJF, bem como o uso de imagens produzidas pela UFJF e as respectivas cessões de direito à imagem ou direitos autorais, até 31/01/2019.
- Em conjunto com a PROPLAN, definir competências e responsabilidades sobre a política de transparência ativa e dados abertos, do acesso à informação e do sigilo de dados no âmbito da UFJF, até 31/01/2019.
- Em conjunto com o Comitê de Integridade – UFJ, divulgar à comunidade universitária as ações relacionadas à integridade.
- Definir a sua matriz de risco, com ênfase nas questões de integridade.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

## **4. MONITORAMENTO E FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS RELACIONADAS À INTEGRIDADE**

### **4.1. Relatórios periódicos**

- Os diversos órgãos que compõem o Comitê de Integridade – UFJF deverão elaborar, até o dia 31/03/2016, relatório sobre a implementação de suas atribuições e o impacto inicial delas decorrentes.
- Outro relatório, com igual conteúdo, deverá ser elaborado até o dia 30/09/2019.
- As Ouvidorias Geral e Especializada em Ações Afirmativas deverão produzir relatórios semestrais utilizando as manifestações formalizadas e, dentro do possível, informar as consequências administrativas decorrentes destas manifestações (ex. registro de elogios, conciliações, aberturas de investigações, sindicâncias ou processos disciplinares).
- O Comitê de Integridade - UFJF deverá realizar uma avaliação anual da implementação deste Plano.

### **4.2. Capacitação**

A PROGEPE deverá providenciar cursos de formação e atualização de gestores, especialmente direcionados aos Diretores de Unidades, Coordenadores de Cursos e Chefes de Departamento preferencialmente com a periodicidade semestral, conforme estabelecido neste Plano de Integridade.

### **4.3. Revisão do Plano de Integridade**

Este Plano de Integridade deverá ser formalmente revisto no mês de março de 2020, procurando fortalecer os pontos positivos e solucionar as fragilidades identificadas na avaliação anual realizada pelo Comitê de Integridade – UFJF.